



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 11 de setembro de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 507/2018

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 070/2018.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 832.911,28 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Onze Reais e Vinte e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.

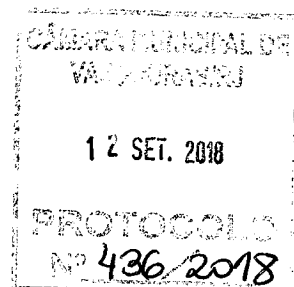
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 832.911,28 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Onze Reais e Vinte e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 070/2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 070/2018

Vassouras, 11 de setembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 832.911,28 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Onze Reais e Vinte e Oito Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei, visando à abertura de Crédito Adicional Suplementar, justifica-se em virtude de excesso de arrecadação relativo à fonte de recurso royalties, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0004.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 919.364,97 (Novecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 919.364,97 (Novecentos e Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 919.364,97

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0013.2026	Manutenção da Merenda Escolar	
3390.30.00.0004	Material de Consumo	R\$ 200.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

15.451.0024.2079	Obras Gerais de Infraestrutura	
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 151.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

13.392.0026.2032	Participação e Realização de Eventos Culturais	
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 150.549,31

02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda

11.331.0008.2019	Contribuição para o PASEP	
3390.47.00.0004	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 135.904,38

02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

04.121.0056.2012	Manutenção da Unidade	
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 281.911,28

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte Royalties, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Junho à Agosto de 2018}}{\text{Média/mês}} = \frac{5.353.950,64}{3} = 1.784.650,21$$

$$\text{Média de Arrec. de junho a Agosto x 4 meses} = 1.784.650,21 \times 4 = 7.138.600,84$$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Arrecadação Junho à Agosto de 2018	(+)	12.869.498,55
Arrecadação Provável Agosto de 2018	(+)	7.138.600,84
Orçado	(-)	9.533.800,00
Excesso anterior	(-)	8.966.838,80
Restos a Pagar	(-)	588.095,62
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	919.364,97

1718.02.31.00.0000 – Cota-Parte Royalties – Comp. Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 **R\$ 919.364,97**

Previsão Atualizada da Receita 1718.02.31.0000 – Cota-Parte Royalties – Comp. Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 **R\$ 19.420.003,77**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de setembro de 2018.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito



INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS									
Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte Royalties									
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras									
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores		
Manutenção Merenda Escolar	2.026	A	programa executado	unidade	2018	1	R\$	919.364,97	
Obras Gerais de Infraestrutura	2.079				2019				
Participação e Realização de Eventos Culturais	2.032				2020				
Manutenção Unidade (Gov. e Planejamento)	2.012				2021				
Categoria Econômica:	2.019				Total		R\$	919.364,97	
339030	R\$ 200.000,00								
339030	R\$ 151.000,00								
339039	R\$ 150.549,31								
339039	R\$ 281.911,28								
339047	R\$ 135.904,38								
Fonte de Recurso:									
Recurso Vinculado: (04)	R\$ 919.364,97								